



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 166/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA DEAN LUCAS LOPES 09374721902

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, e de outro lado a empresa **Dean Lucas Lopes 09374721902**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 38.374.075/0001-05, com sede na Rua Sergipe, n.º. 28, CEP 85960-000, Bairro Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por Dean Lucas Lopes, residente e domiciliado na Rua Sergipe, n.º. 28, CEP 85960-000, Bairro Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 093.747.219-02 a seguir denominada CONTRATADA, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acresce percentualmente itens do objeto do Contrato Original n.º 166/2023, de 30 de março de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

LOTE ÚNICO

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	8	unid	Produção de vídeo publicitário ou informativo com até 8 minutos de duração (gravação, edição e alterações). Inclusos imagens de drone e captação de áudio com lapela.	713,62	5.708,96
2	2	unid	Transmissão de vídeo por internet (live streaming) em tempo real com interface que permita a interação entre o público que estará assistindo à distância e aqueles que estarão participando do evento. Transmissão de	1.646,82	3.293,64



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			áudio e vídeo ao vivo para usuários ilimitados. Imagens de vídeo com qualidade mínima de 1080p. Operar Mesa de Som analógica e/ou digital controlando o canal em utilização na transmissão. Operar menus, submenus, corte de imagem, taxa de bits e outros reguladores necessários à transmissão ao vivo do evento. Disponibilizar equipamentos e pessoal especializado para a prestação de serviços. Áudio capturado da mesa de som e demais serviços relacionados. Transmissão simultânea em até três canais via internet (facebook, youtube ou qualquer outro que a comissão central organizadora entender por necessário). A tela deve permitir a inserção de logos, imagens e clipes de vídeo que a contratante achar necessária. A live inicia com a contagem do tempo. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para realizar a captura de áudio e vídeo, bem como cabos, adaptadores, conectores e demais itens que possam ser necessários. É de responsabilidade da contratada garantir a operação dos equipamentos por profissionais capacitados. A captação de imagens deve ser feita de forma dinâmica, utilizando-se de multi-câmeras (mínimo três câmeras) explorando vários planos, evitando a imagem estática, com movimentos utilizados comumente em televisão (zoom, panorâmicas, closes) quando possível, não consistindo em meramente deixar a câmera parada. A empresa contratada deverá primar pela qualidade das imagens, evitando imagens borradas, fora de foco, cortadas, com conteúdo incompleto, assim como som inaudível, com eco ou ruídos.		

**Correspondente ao acréscimo de 25%.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original nº 166/2023, a importância de R\$ 9.002,60 (nove mil, dois reais e sessenta centavos)

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo primeiro: Em decorrência das disposições constantes anteriormente, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 135.836,48 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 11 de fevereiro de 2026.

LAERTON

WEBER:04530

421988

Município de Mercedes

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2026.02.11
15:49:21 -03'00'

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:8863

2350900

Edson Knaul

Assinado de forma digital por EDSON
KNAUL:88632350900
Dados: 2026.02.11
15:49:36 -03'00'

ROGERIO HENRIQUE

ENDLER:102452919

38

Rogério Henrique Endler

Assinado de forma digital por ROGERIO HENRIQUE
ENDLER:10245291938
Dados: 2026.02.11
15:50:10 -03'00'